



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N° 07/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO E JOSE MARIA PEREIRA
MACHADO (PROCESSO N° 818/2014).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, e de outro lado, **JOSE MARIA PEREIRA MACHADO**, neste ato representado por **IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**, CNPJ: **00.499.259/0001-29** estabelecida na Rua Dezesesseis de Março n.º 155 – grupo 802 – Edifício Gelli – Centro – Petrópolis/RJ CEP: 25.620-040 doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 818/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º. 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato n.º 07/2014, celebrado em 06.06.2016, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 07/2014, celebrado em 14/07/2014**, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro por 12 (doze) meses, **contado de 13/07/2021 a 13/07/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

O contrato passa a ter o **valor mensal estimado** de **R\$ 1.277,58** (hum mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 800,00** (oitocentos reais) referente ao aluguel, **R\$ 374,22** (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) **estimado** referente ao Condomínio e **R\$ 103,36** (cento e três reais e trinta e seis centavos) **estimado** referente ao pagamento de IPTU.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 15.330,96** (quinze mil trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor estimado do contrato em **R\$ 114.682,75** (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL

O aluguel e encargos locatícios serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, valendo o depósito realizado tempestivamente, como quitação ampla, rasa e geral, em relação a prestação adimplida pelo Locatário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, **exercício 2021**, no

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis

Nota de Empenho: 1084/2021

Recursos: Próprios

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de **13/07/2021**, e possui como termo final a data de **13/07/2022**.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Coren/RJ nº 07/2014, de Locação do imóvel situado na Rua do Imperador, 288, sala 906 Shopping D. Pedro II - Centro, Petrópolis/Rio de Janeiro.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.


PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 25 de junho 2021.


ELIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

  
IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP

PAULO CESAR CALLERI - Titular Serventia
Rua do Imperador, 1.040 - Centro - CEP 25620-001 - Petrópolis - RJ
Telefone: (24) 2233-7200 - E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br



Reconheço as firmas por Semelhança de:
MARCELINO BACCHERINI DOS SANTOS *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundper: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,10
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,54

PETROPOLIS/RJ, 30/06/2021.
YAGO GONCALVES DE SOUZA. Em test.  da verdade. Conf.
EDVW 28610-ODK. Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>